DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **37054**

Identificação: **2991/2017**

Data/Hora Veiculação: **17/07/2017 00:00**

Data Publicação : **18/07/2017**

Ato: **PARECER Nº 046/2017**

Assunto: **CREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ELÍRIO ALVES PINTO**

Tipo: **Parecer**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **CREDENCIAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ELÍRIO ALVES PINTO, COMO UNIDADE EDUCACIONAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA.**

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 46/2017 APROVADO EM: 04/07/2017 INTERESSADO: Escola Municipal Elírio Alves Pinto Sistema Municipal de Ensino MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Credenciamento da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, como Unidade Educacional no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. COORDENADORA: Claudinéia Maria Vischi Avanzini RELATORIA COLETIVA I - HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 28/06/2017 o processo referente à solicitação de Credenciamento da Escola Municipal Elírio Alves Pinto no Sistema Municipal de Ensino. Processo nº 007682/2017: Escola Municipal Elírio Alves Pinto. O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 28/06/2017. O processo tramitou até o dia 04/07/2017 neste Conselho, quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer favorável ao Credenciamento pleiteado. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) II ? DO MÉRITO Após análise do referido Processo, decide o Conselho Municipal de Educação -CME pelo Credenciamento da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação ? CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do CME e Parecer nº 006/2015 também do CME, a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED. A Unidade atendeu todos os requisitos para seu Credenciamento . III - DO VOTO Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pelo Credenciamento da Escola Municipal Elírio Alves Pinto, como Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, pelo prazo de dez anos nos termos do art. 22 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Credenciamento pela SMED. O pedido de renovação de Credenciamento deve ser protocolado com, pelo menos cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Credenciamento Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao Ato de Credenciamento, praticado pela Unidade Educacional. O Processo deverá ser devolvido à SMED para arquivo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 04 de julho de 2017. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.07.17 14:34:19 -03'00' LAíS SOUZA RUFATTO Presidente do Conselho Municipal de Educação CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI Suporte Técnico Pedagógico CLAUDIO ROBERLI GEMBAROSKI Assessor Técnico MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) IV - VOTO DOS CONSELHEIROS Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Andréa Voronkoff..... Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini..... Conselheira Titular Maria Isabel da Silva Santos Buccio..... Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco?..... Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira?.....??..... Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima..?..... Conselheira Titular Verieli Della Justina?..... Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva???..... Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas..... Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....??.. Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune, no exerc. da titularidade???????.. Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira?????..... Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto..... Conselheira Suplente Fabiane Mari Alves dos Santos.....?..... Conselheira Titular Silvia Gonçalves Silva.....?.. Conselheira Suplente Dayane Alzira de Carvalho Weiber..... Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira..... Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador..... Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira..... Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva?????????????????.. Conselheira Suplente Marcia Suzana

Flenik??????????????????.